DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 17 de abril de 2020 | Ano IV | Edição nº 497 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Prestação de contas	5
Tributos arrecadados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.363, DE 17 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 20 de abril de 2.020 (segunda-feira), considerando o dia 21, terça-feira, feriado nacional.

§ 1º - Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, os serviços da recepção, da limpeza (Serviços Gerais), de transporte de pacientes, de enfermagem, e de atendimento médico da unidade do Posto de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni", os serviços de tratamento de água para consumo humano e os serviços de manutenção da rede de água e esgoto, funcionarão normalmente.

§ 2º - Em razão dos serviços relativos as atividades de controle da disseminação da COVID-19, trabalharão normalmente, também, as equipes dos agentes de endemias e da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 17 de abril de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DECRETO nº 2.364, 17 de abril de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 2.256, de 23 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Sales, GENILVALDO DE BRITO CHAVES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual, sem prejuízo de nossas restrições posteriores;

CONSIDERANDO a decisão da ADI 6341 julgada em 15/04/2020 pelo STF;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 2.356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. ...

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, ressalvadas as atividades internas, excetuando-se:

a) as atividades cuja natureza não exija atendimento ao público, inclusive escritórios de advocacia, de contabilidade e imobiliárias, com acesso restrito apenas aos clientes;

b) feiras Livres, sem consumo no local, desde que controlado o acesso de público, sendo obrigatório o distanciamento de 2 metros entre bancas e 1,5m entre clientes;

c) os estabelecimentos de assistência técnica de produtos elétricos e eletrônicos;

f) barbearias, cabeleireiros e clínicas de estética, exclusivamente para atendimento presencial individualizado, com agendamento e uso obrigatório de máscara pelos funcionários e clientes.

II – o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, e congêneres, sem prejuízo dos serviços de entrega ("delivery"), "drive thru" e retirada no local;

III – revogado.

IV – os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não reconhecidos como atividades essenciais não citados nos incisos anteriores não poderão permitir o atendimento presencial interno, devendo adotar medidas de restrição de entrada, com a colocação de obstáculos na entrada a fim de impedir o acesso no seu interior,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

sendo permitida a retirada da mercadoria do lado de fora do estabelecimento, entregas delivery e no sistema de drive thru.

Art. 4º. Os serviços essenciais e os listados no inciso I e IV, do art. 2º, que mantiverem o funcionamento deverão adotar medidas mínimas de prevenção a disseminação do coronavírus (COVID-19), cumulativamente:

...

VI – Deverá ser respeitada a distância mínima de 1,5 metro de distância entre cada pessoa nas filas de espera, inclusive nas filas de acesso ao estabelecimento, cujo controle é exclusividade e de responsabilidade do estabelecimento;

VII – Disponibilizar e garantir aos funcionários o uso de máscaras, de pano ou descartáveis;

VIII – Fazer uso de senhas, se necessário ou outro sistema de controle, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento ou aguardando atendimento;

Art. 6º. Todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços cuja determinação de se manterem fechados, inclusive os restaurantes, lanchonetes, bares e outros estabelecimentos, mesmo estando proibidos de abrir ao público, poderão funcionar para entrega de produtos ou alimentos direto ao consumidor, com retirada no local, na forma de delivery ou sistema drive thru, desde que adotem as medidas de segurança previstas neste Decreto e nas normas sanitárias expedidas pelo Governo Federal e Estadual, em relação inclusive, a seus colaboradores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Sales (SP), 17 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: contratação de seguradora para fornecimento de seguro aos veículos da frota do Município de Sales por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes em edital e seus anexos.

PRAZO: DE: 18/04/20 À 18/04/2021

ASSINATURA: 16/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: contratação de seguradora para fornecimento de seguro aos veículos da frota do Município de Sales por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes em edital e seus anexos.

PRAZO: DE: 18/04/20 À 18/04/2021

ASSINATURA: 16/04/2020.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 044/2020, modalidade Pregão nº 018/2020.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame a empresa PM CAR MERCANTIL -EIRELI, pelo valor global de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e

quinhentos reais).

Sales/SP, 16 de abril de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SALES
PREGÃO nº. 018/2020
PROCESSO N. 044/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KILÔMETRO TIPO VAN, COM CAPACIDADE A PARTIR DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.6, CAMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM AIRBAGS, PROTEÇÃO DE MOTOR E CAMBIO,TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, GARANTIS MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU 100.000 KM, CONFORME CONVÊNIO 01213/2019 – PROPOSTA Nº. 201912048 (EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL), COM ENTREGA IMEDIATA, PARA O SETOR DA SAÚDE, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: PM CAR MERCANTIL -EIRELI

VALOR R$ 137.500,00

ASSINATURA : 16.04.2020

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Sales

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
PRÓPRIOS	4.234.000,00	715.413,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.805.000,00	2.395.600,59
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.285.000,00	2.874.451,62
TOTAL	**25.324.000,00**	**5.985.466,09**
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.074.000,00	1.052.820,48
RECEITA LÍQUIDA	**21.250.000,00**	**4.932.645,61**

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	6.331.000,00	1.496.366,52

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.694.994,00**	**26,44**	**1.660.235,62**	**27,74**	**1.497.844,77**	**25,02**	**1.359.014,92**	**22,71**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.000,00	5,25	224.168,96	3,75	173.898,60	2,91	122.467,23	2,05
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.290.994,00	5,10	383.246,18	6,40	271.125,69	4,53	183.727,21	3,07
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.074.000,00	16,09	1.052.820,48	17,59	1.052.820,48	17,59	1.052.820,48	17,59
DEDUCOES								
TOTAL			**204.898,63**	**3,42**	**251.898,63**	**4,21**	**491.865,41**	**8,22**
FUNDEB RETIDO E NÃO			204.898,63	3,42	251.898,63	4,21	491.865,41	8,22
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**1.455.336,99**	**24,31**	**1.245.946,14**	**20,82**	**867.149,51**	**14,49**
EDUCAÇÃO INFANTIL			224.168,96	3,75	173.898,60	2,91	122.467,23	2,05
EDUCAÇÃO			383.246,18	6,40	271.125,69	4,53	183.727,21	3,07
RETENÇÕES AO FUNDEB			847.921,85	14,17	800.921,85	13,38	560.955,07	9,37

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.010.000,00	868.391,34
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	37.000,00	1.102,37
TOTAL	**3.047.000,00**	**869.493,71**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	4.074.000,00	1.052.820,48

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
TOTAL DA RECEITA	3.047.000,00	869.493,71
MAGISTÉRIO (60%)	1.828.200,00	521.696,23

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	868.391,34	1.052.820,48
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**-184.429,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**3.663.000,00**	**120,21**	**663.492,71**	**76,30**	**616.492,71**	**70,90**	**376.525,93**	**43,30**
MAGISTÉRIO	2.914.000,00	95,63	339.017,83	38,99	339.017,83	38,99	183.130,86	21,06
OUTRAS	749.000,00	24,58	324.474,88	37,31	277.474,88	31,91	193.395,07	22,24
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**663.492,71**	**76,30**	**616.492,71**	**70,90**	**376.525,93**	**43,30**
MAGISTÉRIO			339.017,83	38,99	339.017,83	38,99	183.130,86	21,06
OUTRAS			324.474,88	37,31	277.474,88	31,91	193.395,07	22,24

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	22.597,50	24.618,70	47.216,20
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	22.477,91	3.061,81	25.539,72
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	13.610,07	263.425,20	277.035,27
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	78.258,05	21.353,73	99.611,78
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	53.295,66	32.390,92	85.686,58
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	1.305,20	789,42	2.094,62
1128.01.1.1.00.02	TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	9.067,36	24.157,82	33.225,18
1128.01.9.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	493,86	10,97	504,83
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	96,38	0,03	96,41
1128.01.9.1.00.05	LIXO	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.02	TAXA DE EXPEDIENTE	4.898,51	21.347,66	26.246,17
1128.02.9.1.00.03	HABITE-SE	331,83	35,51	367,34
1128.02.9.1.00.06	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.07	TAXA PELA PRESTAÇÃO SERVIÇO-DIV.ATIVA-	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	206.432,33	391.191,77	597.624,10
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	1.779.116,29	614.810,79	2.393.927,08
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1.489,55	183,96	1.673,51
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.780.605,84	614.994,75	2.395.600,59
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	1.498.186,81	872.096,22	2.370.283,03
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	388.457,88	99.667,23	488.125,11
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	10.796,11	5.247,37	16.043,48
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	3.225,54	0,00	3.225,54
	Sub Total	1.900.666,34	977.010,82	2.877.677,16
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	1.920,71	0,00	1.920,71
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	134,86	1.262,50	1.397,36
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	47,36	37,27	84,63
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	10,44	0,00	10,44
1128.01.9.2.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS	79,99	255,64	335,63
1128.01.9.2.00.01	LIXO - MULTAS/JUROS	574,39	0,00	574,39
	Sub Total	2.767,75	1.555,41	4.323,16
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	25.763,71	15.471,97	41.235,68
1118.01.4.4.00.00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	248,19	20,93	269,12
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	151,44	263,97	415,41
1119.01.1.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	12,03	1,70	13,73
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS	2.689,23	956,14	3.645,37
1128.01.9.4.00.01	LIXO - DÍVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	42,28	0,00	42,28
	Sub Total	28.906,88	16.714,71	45.621,59
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-734.419,43	-318.401,05	-1.052.820,48
	Sub Total	-734.419,43	-318.401,05	-1.052.820,48
	Total	3.184.959,71	1.683.066,41	4.868.026,12

SALES, 31 de março de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA DO CARMO
CONTADORA - CRC: 1SP297490/O-3/SP

ADAIR VERONEZ PRATES
TESOUREIRO